

DECRETO Nº.196/96 - DE 01 DE AGOSTO DE 1996.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL
À CRIANÇA, NAS ESCOLAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº.1069/93, de 03 junho de 1993,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica implantado nas Escolas abaixo nominadas, o Programa de Atendimento Integral à Criança, denominado "Escola Modelo", com permanência de 08 horas diárias na Escola, criado pela Lei Municipal nº.1069/93, de 03 de junho de 1993, a saber:

I) Escola Municipal Nossa Senhora Consoladora, na Localidade de Linha Washington Luiz - Implantação a partir de 14/02/1996.

II) Escola Municipal Santo Antonio, da localidade de Linha Zoldan - Implantação de 01/04/1996.

III) Escola Isolada Águas de Quilombo-(Municipalizada), na Localidade de Linha Barra do Quilombo - implantação a partir de 14/02/1996.

IV) Escola Isolada Barra do Mandassaia-(Municipalizada), na Localidade de Linha Barra do Mandassaia - Implantação a partir de 14/02/1995.

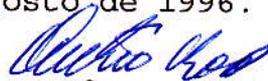
Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 1996.

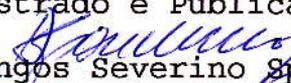
Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 01 de agosto de 1996.


Neili Riboli Fucina
Secretária da Educação


ANTÔNIO ROSSETTO.
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração